|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 17 de novembro de 2021 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 14h:10min às 15h51min |
| LOCAL: | VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) | | |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | DEBORA VILELA RONDON | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | JULIA LEIKA OHARA NAGATA | SUPLENTE DE CONSELHEIRA |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURIDICO |
|  | KEILA FERNANDES | SECRETÁRIA GERAL |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum; 2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3. Leitura e extrato de correspondências; 4. Comunicações; 5. Assuntos da pauta; 6. Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS | O Coordenador Eduardo Lino Duarte, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 96ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET. |
| conclusão dos trabalhos | * Aprovação da 96º Súmula CEP CAU MS. * Relato de 6 Processos nº 1390121/2020, 1394167/2021, 1348505/2021, 1063535/2020, 1258353/2021 e 1395784/2021 * Ofício Circular nº 082/2021 CAU/BR –PRESI “Convite aos CAU/UF para participação do 1º Encontro Temático virtual da CEP-CAU/BR em 2021 – Tema: “Fiscalização é Conciliação” – realização dia 16/11/2021” * CI do evento com a ASSOMASUL * Extra Pauta: Gerência de Fiscalização Ação relacionada a interrupção de registro |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da 96º Súmula – CEP CAU/MS |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | O coordenador informa que as súmulas em epigrafe foram enviadas antecipadamente por e-mail aos membros e foram aprovadas. |
| encaminhamento | Aprovação da 96º Súmula CEP CAU por todos os conselheiros presentes, sem ressalvas. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | 1º Encontro Temático virtual da CEP-CAU/BR em 2021 – Tema: “Fiscalização é Conciliação” – realizado dia 16/11/2021” |
| fonte |  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | O coordenador Eduardo Lino Duarte comenta sobre o evento supracitado e abre para que os demais participantes da reunião discursem e contribuam sobre o evento e para melhoria da fiscalização do CAU/MS. A Conselheira Bia Meneghini salienta sobre a importância da fiscalização do CAU/MS ser mais educativa, preventiva e não punitiva. Outro destaque levantado pela Conselheira, a tecnologia a serviço da fiscalização do exercício profissional. O Procurado Jurídico do CAU/MS Dr Elias Pereira destaca que a Resolução 22 do CAU/BR estará em vigor até julho de 2022, após essa data entrará em vigor a Resolução 198. O Assessor Jurídico orienta que o CAU/MS realize em 2022 um treinamento para os Conselheiros e funcionários sobre a Resolução 198. A Gerente de Fiscalização relata as boas práticas apresentadas no Encontro Temático, quais os desafios da fiscalização do CAU:   * Aproximação da Sociedade e do Conselho; * Melhoria da legislação da fiscalização do CAU; * Integração do Planejamento do CAU; * Uso das ferramentas (SICCAU/IGEO/GIS), já foi solicitado um treinamento; * Fiscalização Inteligente (Convênios e Parcerias), buscar convênios com Aguas e Energia; * Fiscalização Remoto e Campo; * Melhoria na qualidade de trabalho dos Fiscais; * Ações dos Conselheiros. |
| ENCAMINHAMENTO | CI solicitando um treinamento da Resolução 198 e Ferramentas do IGEO para o 1º semestre de 2022.  CI solicitando uma parceria do CAU/MS com a Aguas Guariroba e Energisa para auxiliar na fiscalização deste Conselho. |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Processo Administrativo n° 1390121/2020 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, nos seguintes termos: *: “Face ao exposto, deve ser esclarecido ao profissional que, dentre as atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, aquelas relacionadas a projeto e execução de movimentação de terra (terraplenagem), drenagem e pavimentação, capituladas nos itens 1.9.1 e 2.8.1 do art. 3º da Resolução CAU/BR n° 21, de 2012, estão circunscritas ao âmbito do espaço urbano, classificadas como instalações e equipamentos referentes ao urbanismo”.*  A Suplente de Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrine de Araujo absteve da votação.  Aprovado por unanimidade*.* |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 053/2021-2023 – 97ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Processo Administrativo n° 1394167/2021 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, nos seguintes termos: “*Face ao exposto, deve ser esclarecido à profissional que, dentre as atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, aquelas relacionadas a aplicação mecanizada de formicida é circunscrita à química agrícola, beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais e mecanização na agricultura, atividades estas não previstas na Lei 12.378/2010 e na Resolução 21/2012”.*  Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 054/2021-2023 – 97ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Processo Administrativo n° 1348505/2021 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini De Araujo, nos seguintes termos: *“Na análise da solicitação, havendo necessidade de comprovação, a fiscalização deverá solicitar ao profissional requerente os contratos ou termos aditivos relacionados com os atestados e os RRT’s que se pretende retificar, sendo que esta regra também se aplica aos registros de RRT’s extemporâneos”.*  Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 055/2021-2023 – 97ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Processo Administrativo n° 1063535/2020 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAUJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheira Estadual Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, nos seguintes termos: *Sou pelo DEFERIMENTO do Requerimento de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014, e pela extinção e arquivamento do processo“*  Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 056/2021-2023 – 97ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Processo Administrativo n° 1258353/2021 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos: *Sou pelo DEFERIMENTO do Requerimento de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), nos termos da Resolução CAU/BR nº 93/2014, e pela extinção e arquivamento do processo”.*  Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 057/2021-2023 – 97ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | Processo Administrativo n° 1395784/2021 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos: *“Sou pela procedência do auto de infração n. 1000109730/2020, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 35, inciso V, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, à época do efetivo pagamento”.*  Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 058/021-2023 – 97ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | CI do evento com a ASSOMASUL |
| fonte |  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | O coordenador Eduardo Lino Duarte informa que foi finalizado e encaminhado a CI referente ao evento da ASSOMASUL, solicitando uma agenda para o ano de 2022. |
| ENCAMINHAMENTO |  |

|  |  |
| --- | --- |
| EXTRAPAUTA | Fiscalização Ação relacionada a interrupção de registro |
| fonte | Gerência de Fiscalização |
| relator (a) | FABRÍCIA TORQUATO |
| DISCUSSÃO | Sugestão de monitoramento dos interrompidos, após 3 meses da solicitação de interrupção de registro encaminha-se um e-mail orientativo ao profissional/empresa informando que não pode exercer atividades com registro interrompido e as penalidades. Após 10 dias do envio de e-mail a fiscalização faz o monitoramento das redes sócias, encontrando alguma atividade, oficia-se e depois aplica-se a notificação e auto de infração. |
| ENCAMINHAMENTO | Modelo de ofício orientativo da fiscalização para a próxima reunião |

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***KEILA FERNANDES[[1]](#footnote-1)***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini De Araujo | Membro | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Membro | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)**  **Data:** 08/12/2021  **Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 97ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS  **Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** ( ) **Total** ( 3 )  **Ocorrências**  Registra a presença da Suplente de Conselheiro Debora Vilela Rondon  **Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Secretária Geral CAU/MS  **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte | | | | | |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)